

Projeto de Lei nº 454/2008

Autor: Poder Executivo

LEI Nº 2017/2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DOAÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA PÚBLICA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE COLÍDER/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (uma) área pública municipal, da “Gleba Cafezal”, ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, assim denominado:

UM IMÓVEL URBANO, denominado de Lote nº 01-A, da Quadra nº 128, com área superficial de 1.627,20 mts² (um mil seiscentos e vinte e sete metros e vinte centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco P-01, situado comum com a Av. São Paulo, segue com distância de 36,00 metros até o marco P-02, de onde segue com distância de 45,20 metros, confrontando com a Rua Castro Alves, até o marco P-03, de onde segue com distância de 36,00 metros, confrontando com o lote 01 Rem. até o marco P-04, de onde segue com distância de 45,20 metros confrontando com o lote 01 Rem. até o marco M-P-01, fechando desta forma o perímetro, desmembrado de área maior com 14.375,98 m² (quatorze mil trezentos e setenta e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 18.806 do Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Colíder/MT.

Artigo 2º - A área objeto da doação de que trata esta lei, se destina a edificação e instalação do órgão de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, em nosso Município.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 08 de abril de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL